

RELATORIO DE GESTÃO – PNAB - CICLO 1

1 – Lista de percentual de execução física das ações:

M1 - AÇÕES GERAIS

A1 - Fomento Cultural - Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.

Execução (%): 100%

Justificativa (se a execução for abaixo de 100%):

A3 - Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais - Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.

Execução (%): 0%

Justificativa (se a execução for abaixo de 100%): Conforme consta no par, foi destinado recursos para essa área mas por conveniência do município, posteriormente, destinados apenas para o Fomento Cultural e operacionalização.

M3 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (LEI Nº 13.018/2014)

A1 - Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014) - Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.

Execução (%): 0%

Justificativa (se a execução for abaixo de 100%): Conforme consta no par, não foi destinado recursos para essa área por conveniência do município e também por não ser de caráter obrigatório, já que, o valor recebido pelo ente é abaixo de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Sendo destinados apenas para o Fomento Cultural e operacionalização.

M2-CUSTO OPERACIONAL (5%)

A1 - Custo operacional (5%) - Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.

Execução (%): 5%

Justificativa (se a execução for abaixo de 100%):

2 - Resultados alcançados em cada meta:

Todas as metas alcançadas.

3 – Descritivo do relatório de gestão:

Todas as ações foram devidamente cumpridas.

4 – Contrapartida:

Realizadas.

5 – Informe aqui o endereço eletrônico da publicidade das ações pactuadas no Plano de Ação:

<https://corumbaiba.go.gov.br/site/>